Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 24 de maio de 2006 - nº 723 - Ano X

Esta edição tem 14 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 10.272/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/06 - OBJETO: Aquisição Óleo Diesel S500, destinados ao uso da frota de veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços - **HOMOLOGAÇÃO** - Conforme Ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente, à empresa: **CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA,** no valor unitário (litro) de **R$ 1,67** (Hum Real e Sessenta e Sete Centavos). À Secretaria da Administração, para publicação e lavratura da competente Ata de Registro de Preços, na forma do edital.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 22 dias do mês de Maio de 2.006. - **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal** -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 23 de Maio de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA - PROCESSO N.º 4.965/06 - RATIFICAÇÃO - PUBLICADO EM: 25.03.06. Com referência à locação de imóvel situado na Rua Adolfo André, 1.005 – Centro, para abrigar o arquivo da Secretaria de Planejamento e Finanças, fica retificado o valor mensal do aluguel, passando de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para ***R$ 1.687,50 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).***
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 23 dias do mês de maio de 2.006. - José Roberto Tricoli - PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Administração - Atibaia/SP, aos 23 dias do mês de maio de 2.006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos; Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ERRATA - PROCESSO N.º 9.030/06 - EXTRATO DE CONTRATO - PUBLICADO EM: 20.05.06.
ONDE SE LÊ: Assinatura: 11/05/06.
LEIA-SE: Assinatura: 15/05/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 23 de maio 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO N.º 12.498/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/06
OBJETO: Aquisição de um veículo modelo popular, motor 1.0, 0km, na cor branca, a gasolina, três portas, e uma motocicleta 0km 125 CC, destinados ao sorteio nos termos da Lei Complementar 454/2005.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2.006.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 23 de maio de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.753/06 - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 51/06
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entregas parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de registro de preços.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata n.º 103/06 está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 22 de maio de 2.006. - **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.902/06 - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 69/06
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e balança eletrônica digital, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura.
Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 23 de maio de 2.006. **- Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.903/06 - PREGÃO PRESENCIAL: N.º 70/06
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, destinados ao uso da Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Tornamos público, que houve esclarecimentos referente dúvidas solicitadas por empresa interessada na presente licitação, e que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Fone: (0**11) - 4414-2210. - **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP**, 23 de maio de 2.006. **- Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 7.224/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/06
OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, com entregas parceladas, destinados a Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.

Tornamos público, que fica re-ratificado a data de entrega dos envelopes e início da sessão de lances da presente licitação para o dia 07/06/06, às 14:00 horas.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 22 de maio de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 11.289/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/06
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, destinados ao uso da Secretaria de Infra-Estrutura desta Prefeitura.
Tornamos público, que fica re-ratificado a data de entrega dos envelopes e início da sessão de lances da presente licitação para o dia 05/06/06, às 09:00 horas.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414-2210. **Secretaria de Administração - Atibaia/SP**, 22 de maio de 2.006 – **Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO N.º 11.436/06 - TOMADA DE PREÇOS N.º 08/06 - OBJETO: Contratação de rádio FM legalizada pela ANATEL para divulgação de ações e eventos da Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços até às 13:00 horas do dia 12 de junho de 2.006, na Sala de Licitações, situada na Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do dia 12 de junho de 2.006, à Avenida Nove de Julho, 185 - Centro.
As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridos, na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos de **R$ 10,00 (dez reais)** ou sem ônus via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: No Setor de Editais e Contratos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo Fone (0**11) 4414-2210. Atibaia, 23 de maio de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Poder Executivo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/06
AQUISIÇÃO PARCELADA DE 3.396 CESTAS BÁSICAS
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO e PRAZO P/ RECURSO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão as empresas ***ALIMENTAR Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Comercial JOÃO AFONSO Ltda., ROCA Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. e CATHITA Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda.,*** *p/ fornecimento parcelado de 3.396 cestas básicas, pelo período de 12 meses, conforme descrito no item 1.1 do Edital. Após a fase de lances e negociação (Envelope I – Proposta Comercial), restou a seguinte* ***CLASSIFICAÇÃO: 1º) CATHITA no valor total de R$ 229.909,20;*** *2º) ROCA no valor total de R$ 253.002,00; JOÃO AFONSO no valor total de R$ 253.341,60; e ALIMENTAR no valor total de R$ 286.622,40. A empresa classificada em 1º lugar também foi* ***HABILITADA*** *(Envelope II – Habilitação) por ter atendido ao Edital na íntegra. Houve manifestação em recorrer por parte da empresa JOÃO AFONSO, no que tange à especificação apresentada pela licitante vencedora nos produtos leite em pó, extrato de tomate e café. Fica aberto o prazo de 3 dias úteis p/ que o recorrente apresente razões de recurso, ficando as demais licitantes intimadas a apresentar contra-razões de recurso, também em 3 dias, mas que começarão a correr do término do prazo daquele. Recebeu-se o recurso c/ efeito suspensivo.*

Atibaia, 18 de maio de 2005.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -

MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- Pregoeiro -

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004

O Diretor Superintendente do **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia,** no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, à partir de 27 de maio de 2006, o Concurso Público nº 001/2004, para o emprego de **AJUDANTE**, nos termos da Cláusula 9 (Das Disposições Finais), item 9.4 do Edital 001/2004.

Atibaia, 22 de Maio de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Proc. nº 11.192/06

LEI COMPLEMENTAR Nº 497
de 23 de maio de 2006

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Financiamento com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, a oferecer garantias e dá providências correlatas-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, até o valor de R$ 4.816.545,32 (quatro milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e as condições específicas.

Parágrafo único – Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa **SANEAMENTO PARA TODOS.**

Art. 2º - Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de créditos pelo **MUNICÍPIO DE ATIBAIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no Art. 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS e sobre Produção de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, e do produto da arrecadação de outros impostos.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II do Art. 159 da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Para a efetivação da cessão e ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco Nossa Caixa S.A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3º - Os poderes previstos neste artigo e nos parágrafos 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Atibaia, Estado de São Paulo, não ter efetuado no vencimento o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Poder Executivo

Art. 4º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do **MUNICÍPIO DE ATIBAIA**, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do **MUNICÍPIO DE ATIBAIA** no Projeto financiado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** conforme autorizado por esta Lei Complementar.

Art. 5º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei Complementar.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto –
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Carlos Roberto Bellani Gravina –
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e arquivado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

- José Carlos Croth –
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 348/04

P O R T A R I A Nº 2. 505-GP
de 22 de maio de 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 348/04, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar,*** *em face do servidor Wanderlei Bueno de Moraes, Vigia, matrícula nº 88, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.432-GP de 21 de junho de 2005.*

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 22 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc nº 181/06

D E C R E T O N° 4. 969
De 23 de maio de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais).-.-.-.-.-.-.-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 626.000,00 (Seiscentos e vinte e seis mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0019.2002 Manutenção da Unidade
102-3390.30.0500.02.00.....R$ 50.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0019.1024 Construção, Ampl.e Reforma de Escolas
119-4490.51.0500.03.00.....R$ 550.000,00
Educação Inclusiva
12.367.0073.2002 Manutenção da Unidade
146-3390.39.0500.05.00.....R$ 2.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0022.2002 Manutenção da Unidade
161-3390.36.0500.08.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.0047.2002 Manutenção da Unidade
305-3390.39.1100.01.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Fundo de Assistência ao Trânsito
06.181.0085.2002 Manutenção da Unidade
357-3390.36.1200.02.00.....R$ 4.000,00

Art. 2º - O valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinqüenta mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita Nº.: **1724.01.00- Contribuição para o Fundo Municipal de Ensino.**

Art. 3º – O valor de R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0066.2002 Manutenção da Unidade
77-3390.36.0300.01.00.....R$ 4.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Ensino Fundamental / EJA
12.361.0019.2002 Manutenção da Unidade
104-3390.39.0500.02.00.....R$ 50.000,00
Educação Inclusiva
12.367.0073.2002 Manutenção da Unidade

Poder Executivo

144-3390.30.0500.05.00.....R$ 2.000,00
Departamento de Cultura
13.392.0022.2026 Projeto Guri
163-3390.36.0500.08.00.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.0091.2106 Geração de Trabalho e Renda
309-3390.39.1100.01.00.....R$ 10.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ricardo dos Santos Antonio –
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Fábio José de Oliveira Magro –
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Pedro Ambrosio Netto –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Proc nº 181/06)

D E C R E T O N° 4. 970
De 23 de maio de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.0047.2002 Manutenção da Unidade
305-3390.39.1100.01.00.....R$ 35.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da Rubrica de Receita Nº.: **19.90.99.14 – Depósitos Judiciais do CVIJ – FMDCA.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 de maio de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Francisco de Oliveira Pismel –
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- José Carlos Croth -
CHEFE DE GABINETE

Retificação ATL – Imprensa Oficial

Na Edição de nº 721 do Imprensa Oficial, onde se lê:

Proc nº 181/06
DECRETO nº 4. 968
De 19 de maio de 2006

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0064.1002 Equipamento e Material Permanente – PMAT
57-4490.52.0200.01.00.....R$ 5.000,00

Leia-se:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0064.1002 Equipamento e Material Permanente – PMAT
57-4490.52.0200.01.00.....**R$ 25.000,00**

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**133.822.500,00**	**133.822.500,00**	**25.642.055,16**	**27.830.702,71**	**47.861.049,34**	**51.855.733,39**	**81.966.766,61**
Tributárias	48.416.000,00	48.416.000,00	11.519.410,41	12.819.545,61	18.067.680,31	19.282.596,70	29.133.403,30
Impostos	38.200.000,00	38.200.000,00	10.765.278,95	11.958.101,81	16.500.429,82	18.140.073,12	20.059.926,88
IPTU	23.900.000,00	23.900.000,00	8.594.441,43	9.243.309,89	12.193.540,76	12.828.653,90	11.071.346,10
ISSQN	9.600.000,00	9.600.000,00	1.457.040,14	1.665.253,95	2.896.323,54	3.445.107,35	6.154.892,65
ITBI	2.400.000,00	2.400.000,00	383.633,59	597.520,42	713.632,44	933.604,60	1.466.395,40
IRRF	2.300.000,00	2.300.000,00	330.163,79	452.017,55	696.933,08	932.707,27	1.367.292,73
Taxas	6.616.000,00	6.616.000,00	714.294,40	856.486,88	1.490.596,69	1.132.666,35	5.483.333,65
Contribuição de Melhoria	3.600.000,00	3.600.000,00	39.837,06	4.956,92	76.653,80	9.857,23	3.590.142,77
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	1.730.000,00	1.730.000,00	258.195,13	365.244,41	431.627,17	684.185,29	1.045.814,71
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	13.926.000,00	13.926.000,00	1.847.329,00	1.734.918,24	3.907.808,00	3.022.392,92	10.903.607,08
Transferências Correntes	63.005.000,00	63.005.000,00	11.699.639,61	12.059.544,91	24.558.706,93	26.678.694,52	36.326.305,48
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(5.662.500,00)	(5.662.500,00)	(994.736,68)	(1.007.841,42)	(1.954.327,86)	(2.006.991,17)	3.655.508,83
Outras Receitas Correntes	12.408.000,00	12.408.000,00	1.312.217,69	1.859.290,96	2.849.554,79	4.194.855,13	8.213.144,87
Receitas de Capital (B)	**11.777.500,00**	**11.777.500,00**	**0,00**	**1.099.510,57**	**0,00**	**1.666.145,63**	**10.111.354,37**
Operações de Crédito	6.929.000,00	6.929.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.929.000,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	6.929.000,00	6.929.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.929.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	14.849,30	0,00	58.367,66	-58.367,66
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.848.500,00	4.848.500,00	0,00	1.084.661,27	0,00	1.607.777,97	3.240.722,03
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**145.600.000,00**	**145.600.000,00**	**25.642.055,16**	**28.930.213,28**	**47.861.049,34**	**53.521.879,02**	**92.078.120,98**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**118.909.700,00**	**121.712.032,98**	**19.253.051,36**	**20.352.630,40**	**55.505.784,89**	**38.096.150,82**	**66.206.248,09**
Pessoal/Encargos Sociais	67.471.900,00	67.471.900,00	10.836.437,42	10.822.203,87	22.174.662,24	21.725.669,13	45.297.237,76
Juros/Encargos da Dívida Interna	613.000,00	613.000,00	107.752,10	111.875,86	220.652,25	184.127,35	392.347,75
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.824.800,00	53.627.132,98	8.308.861,84	9.418.550,67	33.110.470,40	16.186.354,34	20.516.662,58
Despesas de Capital (D)	**25.580.300,00**	**27.020.488,37**	**1.585.819,91**	**1.986.836,02**	**6.171.167,50**	**2.852.149,90**	**20.849.320,87**
Investimentos	24.473.300,00	25.913.488,37	1.352.477,01	1.751.829,92	5.689.495,30	2.413.427,50	20.223.993,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.107.000,00	1.107.000,00	233.342,90	235.006,10	481.672,20	438.722,40	625.327,80
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	952.000,00	952.000,00	210.998,05	212.661,25	437.047,68	394.097,88	514.952,32
Outras Amortizações	155.000,00	155.000,00	22.344,85	22.344,85	44.624,52	44.624,52	110.375,48
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.110.000,00	1.110.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**144.490.000,00**	**148.732.521,35**	**20.838.871,27**	**22.339.466,42**	**61.676.952,39**	**40.948.300,72**	**87.055.568,96**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**1.110.000,00**	**-3.132.521,35**	**8.091.342,01**	**6.590.746,86**	**-8.155.073,37**	**12.573.578,30**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2006

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	5.450.000,00	5.450.000,00	968.024,25	968.024,25	1.898.683,45	1.898.683,45	3.551.316,55
1	31	Ação Legislativa	4.580.100,00	4.580.100,00	638.993,30	638.993,30	1.474.467,55	1.474.467,55	3.105.632,45
1	272	Previdência do Regime Estatutário	545.900,00	545.900,00	85.809,00	85.809,00	169.321,00	169.321,00	376.579,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	324.000,00	324.000,00	243.221,95	243.221,95	254.894,90	254.894,90	69.105,10
2	0	JUDI CIÁRIA	3.242.000,00	3.342.900,00	299.458,36	472.726,47	1.300.507,04	912.225,42	2.042.392,96
2	61	Ação Judicária	3.238.000,00	3.338.900,00	299.458,36	472.726,47	1.300.507,04	912.225,42	2.038.392,96
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	20.819.000,00	21.160.600,00	2.621.999,58	3.263.253,31	9.625.410,53	6.237.180,37	11.535.189,47
4	121	Planejamento e Orçamento	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
4	122	Administração Geral	8.559.000,00	8.892.010,00	1.456.629,20	1.441.709,95	3.364.234,50	2.737.902,27	5.527.775,50
4	123	Administração Financeira	5.975.000,00	6.036.700,00	902.712,71	971.861,12	2.282.721,59	1.816.496,44	3.753.978,41
4	126	Tecnologia da Informação	1.125.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4	128	Formação de Recursos Humanos	1.188.000,00	1.363.000,00	185.628,20	255.808,24	559.218,91	452.611,12	803.781,09
4	129	Administração de Receitas	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00
4	131	Comunicação Social	29.000,00	5.890,00	600,00	154,87	1.200,00	723,87	4.690,00
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.856.000,00	3.776.000,00	76.429,47	593.719,13	3.418.035,53	1.229.446,67	357.964,47
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	4.870.000,00	5.229.304,00	749.921,94	726.258,68	1.808.256,49	1.393.586,44	3.421.047,51
6	181	Policiamento	4.842.000,00	5.204.304,00	748.180,53	723.112,90	1.803.461,54	1.389.687,71	3.400.842,46
6	182	Defesa Civil	28.000,00	25.000,00	1.741,41	3.145,78	4.794,95	3.898,73	20.205,05
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.881.000,00	3.952.854,04	361.885,17	563.294,76	1.615.875,99	983.450,70	2.336.978,05
8	241	Assistência ao Idoso	157.400,00	157.400,00	0,00	20.400,00	122.400,00	40.800,00	35.000,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	404.880,00	447.400,00	12.127,51	82.351,04	338.210,31	133.591,36	109.189,69
8	244	Assistência Comunitária	3.314.720,00	3.344.054,04	349.757,66	460.543,72	1.155.265,68	809.059,34	2.188.788,36
8	392	Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.035.000,00	2.035.000,00	293.049,05	293.049,05	584.589,75	584.589,75	1.450.410,25
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.035.000,00	2.035.000,00	293.049,05	293.049,05	584.589,75	584.589,75	1.450.410,25
10	0	SAÚDE	19.257.000,00	20.282.714,91	3.745.005,85	3.833.043,23	9.618.579,01	7.515.589,81	10.664.135,90
10	301	Atenção Básica	12.052.000,00	12.542.254,94	2.030.183,50	2.232.717,66	5.255.760,05	4.313.778,10	7.286.494,89
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.642.000,00	6.120.652,92	1.483.000,00	1.370.530,71	3.879.080,00	2.789.538,88	2.241.572,92
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
10	304	Vigilância Sanitária	1.268.000,00	1.315.486,79	142.904,51	149.319,12	301.966,30	271.920,68	1.013.520,49
10	305	Vigilância Epidemiológica	270.000,00	279.320,26	85.393,84	76.951,74	174.724,66	133.304,15	104.595,60
10	512	Saneamento Básico Urbano	21.000,00	21.000,00	3.524,00	3.524,00	7.048,00	7.048,00	13.952,00
11	0	TRABALHO	205.000,00	205.000,00	21.957,51	21.957,51	46.550,97	46.550,97	158.449,03
11	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	205.000,00	205.000,00	21.957,51	21.957,51	46.550,97	46.550,97	158.449,03
12	0	EDUCAÇÃO	33.392.000,00	32.912.000,00	5.142.874,53	4.666.539,13	12.991.840,57	8.269.063,27	19.920.159,43
12	361	Ensino Fundamental	21.594.000,00	21.084.000,00	3.360.605,24	2.703.589,95	7.314.277,64	4.588.805,65	13.769.722,36
12	363	Ensino Profissional	590.000,00	590.000,00	21.932,08	17.895,74	135.522,90	33.713,79	454.477,10
12	365	Educação Infantil	8.902.000,00	8.902.000,00	1.442.483,13	1.502.812,68	4.324.290,08	3.038.395,11	4.577.709,92
12	366	Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	85.000,00	12.622,00	14.240,50	19.590,77	16.038,27	65.409,23
12	367	Educação Especial	736.000,00	756.000,00	84.484,47	138.914,81	500.112,34	237.392,68	255.887,66
12	306	Alimentação e Nutrição	1.495.000,00	1.495.000,00	220.747,61	289.085,45	698.046,84	354.717,77	796.953,16
13	0	CULTURA	1.156.000,00	1.311.000,00	181.876,18	214.686,66	645.335,54	529.203,07	665.664,46
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.146.000,00	1.301.000,00	181.876,18	214.686,66	645.335,54	529.203,07	655.664,46
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	85.000,00	25.000,00	2.788,10	1.451,79	3.685,80	2.104,56	21.314,20
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	85.000,00	25.000,00	2.788,10	1.451,79	3.685,80	2.104,56	21.314,20
15	0	URBANISMO	18.707.500,00	20.571.120,78	3.240.645,13	3.934.664,57	10.538.687,72	6.675.789,05	10.032.433,06
15	451	Infra-Estrutura Urbana	5.586.000,00	6.714.620,78	1.212.861,11	1.595.264,20	3.935.123,15	2.501.756,02	2.779.497,63
15	452	Serviços Urbanos	11.801.500,00	12.536.500,00	2.027.784,02	2.289.454,51	5.283.564,57	4.124.087,17	7.252.935,43
15	512	Saneamento Básico Urbano	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	49.945,86	1.320.000,00	49.945,86	0,00
16	0	HABITAÇÃO	1.829.500,00	1.829.500,00	262.715,89	153.824,27	398.984,73	231.573,50	1.430.515,27
16	482	Habitação Urbana	1.829.500,00	1.829.500,00	262.715,89	153.824,27	398.984,73	231.573,50	1.430.515,27
17	0	SANEAMENTO	19.083.000,00	19.333.000,00	1.617.825,71	1.464.511,83	6.627.753,67	2.640.454,13	12.705.246,33
17	512	Saneamento Básico Urbano	19.083.000,00	19.333.000,00	1.617.825,71	1.464.511,83	6.627.753,67	2.640.454,13	12.705.246,33
20	0	AGRICULTURA	1.067.000,00	1.256.000,00	205.301,21	165.160,64	399.444,99	344.303,65	856.555,01
20	601	Promoção da Produção Vegetal	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
20	605	Abastecimento	470.000,00	584.000,00	66.133,21	56.993,10	118.108,99	93.968,57	465.891,01
20	606	Extensão Rural	442.000,00	517.000,00	139.168,00	108.167,54	281.336,00	250.335,08	235.664,00
22	0	INDÚSTRIA	1.002.000,00	952.000,00	620,00	100.620,00	600.620,00	150.620,00	351.380,00
22	661	Promoção Industrial	1.000.000,00	950.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	150.000,00	350.000,00
22	662	Produção Industrial	2.000,00	2.000,00	620,00	620,00	620,00	620,00	1.380,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.652.000,00	5.029.767,62	310.873,95	736.859,49	1.451.250,17	1.193.433,09	3.578.517,45
23	692	Comercialização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	695	Turismo	4.628.000,00	5.005.767,62	310.873,95	736.859,49	1.451.250,17	1.193.433,09	3.554.517,45
23	452	Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
23	813	Lazer	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
27	0	DESPORTO E LAZER	2.037.000,00	2.134.760,00	470.953,86	412.658,82	818.571,52	717.049,74	1.316.188,48
27	812	Desporto Comunitário	1.968.000,00	2.065.760,00	470.953,86	412.658,82	818.571,52	717.049,74	1.247.188,48
27	813	Lazer	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.720.000,00	1.720.000,00	341.095,00	346.881,96	702.324,45	622.849,75	1.017.675,55
28	843	Serviço da Dívida Interna	1.715.000,00	1.715.000,00	341.095,00	346.881,96	702.324,45	622.849,75	1.012.675,55
28	846	Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		TOTAL	**144.490.000,00**	**148.732.521,35**	**20.838.871,27**	**22.339.466,42**	**61.676.952,39**	**40.948.300,72**	**87.055.568,96**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2006

Valores Expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.023.425,18	8.631.544,15	8.502.964,06	9.485.747,31	8.233.738,60	8.552.592,89	9.507.999,61	10.559.135,01	13.291.960,42	9.894.327,66	17.051.528,64	9.199.323,94	121.934.287,47	118.590.998,85	119.885.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.055.023,04	1.070.529,36	1.927.181,34	1.039.739,91	1.054.368,55	975.303,71	1.047.569,32	986.286,43	997.430,66	840.461,69	1.402.063,06	1.185.628,49	13.581.585,56	13.608.567,71	19.600.000,00
Autarquias	1.055.023,04	1.070.529,36	1.927.181,34	1.039.739,91	1.054.368,55	975.303,71	1.047.569,32	986.286,43	997.430,66	840.461,69	1.402.063,06	1.185.628,49	13.581.585,56	13.608.567,71	19.600.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	10.078.448,22	9.702.073,51	10.430.145,40	10.525.487,22	9.288.107,15	9.527.896,60	10.555.568,93	11.545.421,44	14.289.391,08	10.734.789,35	18.453.591,70	10.384.952,43	135.515.873,03	132.199.566,56	139.485.000,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	532.844,40	454.621,86	448.067,57	494.196,04	406.191,56	460.983,88	513.389,49	589.047,42	583.034,12	416.115,63	512.836,96	495.004,46	5.906.333,39	5.839.033,57	5.662.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	532.844,40	454.621,86	448.067,57	494.196,04	406.191,56	460.983,88	513.389,49	589.047,42	583.034,12	416.115,63	512.836,96	495.004,46	5.906.333,39	5.839.033,57	5.662.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.545.603,82	9.247.451,65	9.982.077,83	10.031.291,18	8.881.915,59	9.066.912,72	10.042.179,44	10.956.374,02	13.706.356,96	10.318.673,72	17.940.754,74	9.889.947,97	129.609.539,64	126.360.532,99	133.822.500,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2006

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**133.822.500,00**	**25.642.055,16**	**47.861.049,34**	**27.830.702,71**	**51.855.733,39**	**45.444.341,57**
Receitas de Capital	**11.777.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.099.510,57**	**1.666.145,63**	**183.888,54**
Subtotal:	**145.600.000,00**	**25.642.055,16**	**47.861.049,34**	**28.930.213,28**	**53.521.879,02**	**45.628.230,11**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	6.929.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	1.540.000,00	220.453,36	353.588,31	337.071,58	620.702,23	**396.522,49**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos						
Subtotal	**8.469.000,00**	**220.453,36**	**353.588,31**	**337.071,58**	**620.702,23**	**396.522,49**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**137.131.000,00**	**25.421.601,80**	**47.507.461,03**	**28.593.141,70**	**52.901.176,79**	**45.231.707,62**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**121.712.032,98**	**18.650.896,70**	**36.923.609,40**	**20.352.630,40**	**38.096.150,82**	**32.488.448,08**
(-) Juros e Encargos da Dívida	613.000,00	57.666,68	114.336,36	111.875,86	184.127,35	117.745,89
Subtotal	**121.099.032,98**	**18.593.230,02**	**36.809.273,04**	**20.240.754,54**	**37.912.023,47**	**32.370.702,19**
Despesas de Capital	**27.020.488,37**	**2.122.316,68**	**4.243.633,36**	**1.986.836,02**	**2.852.149,90**	**2.450.091,21**
(-) Deduções	**1.107.000,00**	**183.666,68**	**367.333,36**	**235.006,10**	**438.722,40**	**365.361,82**
Amortização de Dívida	1.107.000,00	183.666,68	367.333,36	235.006,10	438.722,40	365.361,82
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integraliz.						
Subtotal	**25.913.488,37**	**1.938.650,00**	**3.876.300,00**	**1.751.829,92**	**2.413.427,50**	**2.084.729,39**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.110.000,00**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**147.012.521,35**	**20.531.880,02**	**40.685.573,04**	**21.992.584,46**	**40.325.450,97**	**34.455.431,58**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-8.771.521,35**	**4.889.721,78**	**6.821.887,99**	**6.600.557,24**	**12.575.725,82**	**10.776.276,04**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**7.348.698,36**	**7.144.982,06**	**6.909.975,96**		
II. Deduções:(*)	**7.850.461,57**	**13.981.645,67**	**18.995.072,46**		
Ativo Disponível	14.654.736,21	16.037.568,23	19.802.060,00		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	6.804.274,64	2.055.922,56	806.987,54		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-501.763,21**	**-6.836.663,61**	**-12.085.096,50**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-501.763,21**	**-6.836.663,61**	**-12.085.096,50**	**-5.248.432,89**	**-11.583.333,29**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2006

Valores Expressos em R$

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**11.116.084,46**	**0,00**	**0,00**	**19.090,63**	**46.312,36**	**2.847.376,98**	**9.221.294,92**	**1.848.477,18**	**19.802.060,00**
Prefeitura Municipal	9.179.781,48			15.573,13	42.794,86	2.083.309,88	7.774.643,18	**1.362.343,44**	17.622.017,19
Órgãos/Entidades	**1.936.302,98**	**0,00**	**0,00**	**3.517,50**	**3.517,50**	**764.067,10**	**1.446.651,74**	**486.133,74**	**2.180.042,81**
SAAE	1.936.302,98			3.517,50	3.517,50	764.067,10	1.446.651,74	**486.133,74**	2.180.042,81
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**11.116.084,46**	**0,00**	**0,00**	**19.090,63**	**46.312,36**	**2.847.376,98**	**9.221.294,92**	**1.848.477,18**	**19.802.060,00**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2006

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**123.198.147,82**		**129.609.539,64**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**61.804.195,28**	**50,17**	**64.210.569,92**	**49,54**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			66.489.693,84	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	66.526.999,82	54,00	69.989.151,41	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	14.783.777,74	12,00	15.553.144,76	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**-501.763,21**	**-0,41**	**-12.085.096,50**	**-9,32**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	147.837.777,38	120,00	155.531.447,57	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	27.103.592,52	22,00	28.514.098,72	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	19.711.703,65	16,00	20.737.526,34	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	8.623.870,35	7,00	9.072.667,77	7,00
Excesso a regularizar				

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2006

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.216.913,63	3.115.107,30	3.952.131,58	3.535.553,18	3.494.860,24	3.661.266,14	6.277.184,80	4.181.938,65	3.737.827,83	3.776.567,57	3.857.654,45	3.609.474,19	46.416.479,56
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	966.248,56	1.023.275,77	1.196.667,37	1.084.919,05	1.058.172,42	1.170.141,47	1.784.845,72	1.335.906,21	1.184.144,77	1.138.015,59	1.290.808,12	1.104.959,60	14.338.104,65
Inativos	117.761,20	117.761,20	143.856,74	122.404,08	122.404,08	122.404,08	241.755,08	122.726,22	119.442,33	119.442,33	121.614,61	120.336,79	1.591.908,74
Pensionistas	22.912,88	22.912,88	31.013,44	26.451,81	26.451,81	29.298,08	53.027,88	26.088,61	26.735,54	25.920,50	25.683,98	25.413,67	341.911,08
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	169.939,85	170.718,08	187.291,14	182.499,70	198.713,58	96.459,81	142.015,55	189.532,24	137.352,57	166.628,80	209.620,94	230.018,44	2.080.790,70
Subtotal	4.493.776,12	4.449.775,23	5.510.960,27	4.951.827,82	4.900.602,13	5.079.569,58	8.498.829,03	5.856.191,93	5.205.503,04	5.226.574,79	5.505.382,10	5.090.202,69	64.769.194,73
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	22.201,58	83.922,07	1.545,26	36.671,86	54.958,37	59.182,27	0,00	19.372,87	86.741,39	44.981,46	143.882,36	5.165,32	558.624,81
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	22.201,58	83.922,07	1.545,26	36.671,86	54.958,37	59.182,27	0,00	19.372,87	86.741,39	44.981,46	143.882,36	5.165,32	558.624,81
TOTAL	4.471.574,54	4.365.853,16	5.509.415,01	4.915.155,96	4.845.643,76	5.020.387,31	8.498.829,03	5.836.819,06	5.118.761,65	5.181.593,33	5.361.499,74	5.085.037,37	64.210.569,92

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo													0,00
Despesas com Pensionistas													0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

2º BIMESTRE DE 2006

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**53.521.879,02**
Despesa Empenhada	**61.676.952,39**
Déficit	**-8.155.073,37**
+ Emp. de Bim. Futuros	**14.556.381,51**
= Superávit	**6.401.308,14**

Atibaia, 28 de Abril 2006.

José Roberto Tricoli	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. Martins
Prefeito Municipal	**Secret. de Planej. e Finanças**	**Diretora de Finanças**
		CRC/SP 173.493

Bom Jesus dos Perdões

GABARITO OFICIAL

AGENTE DE SANEAMENTO
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A; 10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C; 15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-D; 22-A; 23-C; 24-D; 25-A; 26-B; 27-C; 28-A; 29-C; 30-A; 31-D; 32-B; 33-C; 34-C; 35-D; 36-C; 37-D; 38-D; 39-D; 40-B.

AGENTE DE SAÚDE
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A; 10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C; 15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-A; 22-B; 23-D; 24-B; 25-D; 26-C; 27-A; 28-A; 29-A; 30-C; 31-A; 32-D; 33-C; 34-C; 35-A; 36-A; 37-C; 38-D; 39-C; 40-C.

ASSISTENTE SOCIAL
1-A; 2-C; 3-D; 4-B; 5-A; 6-D; 7-B; 8-A; 9-A; 10-C; 11-D; 12-D; 13-C; 14-A; 15-B; 16-B; 17-D; 18-A; 19-C; 20-D; 21-A; 22-B; 23-D; 24-D; 25-A; 26-B; 27-B; 28-B; 29-A; 30-C; 31-D; 32-C; 33-A; 34-B; 35-C; 36-D; 37-D; 38-B; 39-C; 40-A.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A; 10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C; 15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-C; 22-B; 23-D; 24-C; 25-A; 26-C; 27-D; 28-A; 29-C; 30-B; 31-C; 32-C; 33-C; 34-B; 35-B; 36-D; 37-D; 38-A; 39-A; 40-A.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE OBRAS
1-C; 2-D; 3-A; 4-B; 5-B; 6-A; 7-D; 8-A; 9-B; 10-A; 11-B; 12-B; 13-C; 14-A; 15-D; 16-B; 17-A; 18-B; 19-D; 20-A; 21-D; 22-A; 23-C; 24-C; 25-B; 26-A; 27-B; 28-D; 29-A; 30-D; 31-C; 32-A; 33-B; 34-D; 35-A; 36-A; 37-B; 38-A; 39-B; 40-C.

AUXILIAR DE COMPRAS
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A; 10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C; 15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-C; 22-B; 23-D; 24-C; 25-A; 26-C; 27-D; 28-A; 29-C; 30-B; 31-C; 32-C; 33-C; 34-B; 35-B; 36-C; 37-A; 38-A; 39-B; 40-D.

AUXILIAR DESPORTIVO
1-A; 2-B; 3-D; 4-A; 5-D; 6-B; 7-B; 8-B; 9-A; 10-C; 11-C; 12-D; 13-D; 14-A; 15-B; 16-C; 17-C; 18-A; 19-B; 20-D; 21-C; 22-B; 23-C; 24-D; 25-A; 26-A; 27-C; 28-B; 29-D; 30-D; 31-D; 32-C; 33-A; 34-B; 35-A; 36-D; 37-A; 38-C; 39-A; 40-D.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A; 10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C; 15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-D; 22-A; 23-B; 24-B; 25-D; 26-B; 27-B; 28-D; 29-B; 30-C; 31-C; 32-D; 33-A; 34-A; 35-D; 36-B; 37-D; 38-C; 39-B; 40-D.

AUXILIAR DE SERVIÇOS
1-D; 2-A; 3-D; 4-B; 5-B; 6-C; 7-D; 8-B; 9-C; 10-B; 11-D; 12-C; 13-A; 14-B; 15-C; 16-C; 17-D; 18-B; 19-B; 20-C; 21-C; 22-A; 23-B; 24-D; 25-D; 26-C; 27-C; 28-C; 29-D; 30-A.

BIBLIOTECÁRIO
1-A 2-C; 3-D; 4-B; 5-A; 6-D 7-B; 8-A; 9-A; 10-C; 11-D; 12-D; 13-C; 14-A; 15-B; 16-D; 17-D; 18-B; 19-A; 20-A; 21-A; 22-C;

Bom Jesus dos Perdões

23-D; 24-C; 25-A; 26-A; 27-C; 28-A;
29-C; 30-B; 31-A; 32-B; 33-A; 34-A; 35-A;
36-D; 37-B; 38-D; 39-C; 40-A.

CONTÍNUO
1-A; 2-B; 3-D; 4-A; 5-D; 6-B; 7-B; 8-B; 9-A;
10-C; 11-C 12-D; 13-C; 14-A; 15-C;
16-B; 17-D; 18-C; 19-B; 20-A; 21-D; 22-A;
23-B; 24-C; 25-C; 26-A; 27-B; 28-D;
29-D; 30-A.

DESENHISTA PROJETISTA
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C;
15-A; 16-D 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-C;
22-D; 23-A; 24-B; 25-C; 26-D; 27-A;
28-B; 29-D; 30-A; 31-B; 32-C; 33-A; 34-B;
35-D; 36-B; 37-C; 38-D; 39-B; 40-A.

DIRETOR DE ESCOLA – EDUCAÇÃO INFANTIL
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-D; 14-B;
15-A; 16-D; 17-A; 18-D; 19-C; 20-B; 21-A;
22-D; 23-D; 24-B; 25-C; 26-A; 27-B;
28-A; 29-A; 30-A; 31-B; 32-C; 33-D; 34-C;
35-B; 36-A; 37-A; 38-A; 39-B; 40-D.

DIRETOR DE ESCOLA – ENSINO FUNDAMENTAL
1-C; 2-D; 3-A; 4-B; 5-B; 6-A; 7-D; 8-A; 9-B;
10-A; 11-B; 12-B; 13-D; 14-C;
15-A; 16-C; 17-A; 18-D; 19-D; 20-A; 21-D;
22-D; 23-B; 24-A; 25-B; 26-B; 27-A;
28-C; 29-C 30-C; 31-C; 32-A; 33-D; 34-D
35-A; 36-B; 37-A; 38-D; 39-A; 40-D.

ELETRICISTA
1-A; 2-B; 3-D; 4-A; 5-D; 6-B; 7-B; 8-B; 9-A;
10-C; 11-C; 12-D; 13-D; 14-A;
15-B; 16-C; 17-C; 18-A; 19-B; 20-D; 21-A;
22-B; 23-C; 24-C; 25-A; 26-B; 27-D;
28-A; 29-D; 30-C; 31-A; 32-C; 33-D; 34-A;
35-B; 36-C; 37-D; 38-C; 39-B; 40-A.

ENCANADOR
1-A; 2-D; 3-C; 4-D; 5-C; 6-C; 7-C; 8-D; 9-C;
10-A; 11-C; 12-A; 13-D; 14-C;
15-B; 16-C; 17-B; 18-A; 19-A; 20-D; 21-D;
22-D; 23-C; 24-B; 25-A; 26-A; 27-C;
28-D; 29-B; 30-A; 31-A; 32-C; 33-A; 34-D;
35-B; 36-C; 37-A; 38-C; 39-B; 40-B.

ENFERMEIRO
1-A; 2-C; 3-D 4-B; 5-A; 6-D; 7-B; 8-A; 9-A;
10-C; 11-D; 12-D; 13-C; 14-A; 15-B;
16-B; 17-C; 18-A; 19-D; 20-B; 21-D; 22-A;
23-B; 24-D; 25-A; 26-C; 27-A; 28-A;
29-D; 30-C; 31-A; 32-A; 33-C; 34-C; 35-C;
36-B; 37-D; 38-B; 39-D; 40-B.

ESCRITURÁRIO
1-C; 2-D; 3-A; 4-B; 5-B; 6-A; 7-D; 8-A; 9-B;
10-A; 11-B; 12-B; 13-C; 14-A; 15-D;
16-B; 17-A; 18-B; 19-D; 20-A; 21-D; 22-A;
23-C; 24-C; 25-B; 26-A; 27-B; 28-D;
29-A; 30-D; 31-C; 32-A; 33-B; 34-D; 35-A;
36-A; 37-B; 38-C; 39-B; 40-C.

FISCAL
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C;
15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-D;
22-A; 23-C; 24-D; 25-A; 26-B; 27-C;
28-A; 29-D; 30-A; 31-D; 32-A; 33-C; 34-A;
35-D; 36-B; 37-A; 38-C; 39-A; 40-C.

INSPETOR DE ALUNOS
1-C; 2-D; 3-A; 4-B; 5-B; 6-A; 7-D; 8-A; 9-B;
10-A; 11-B; 12-B; 13-C; 14-A;
15-D; 16-B; 17-A; 18-B; 19-D; 20-A; 21-A;
22-C; 23-C; 24-B; 25-B; 26-D; 27-D;
28-B; 29-D; 30-C; 31-A; 32-C; 33-B; 34-D;
35-B; 36-D; 37-A; 38-D; 39-D; 40-D.

JARDINEIRO
1-A; 2-D; 3-C; 4-D; 5-C; 6-C; 7-C; 8-D; 9-C;
10-A; 11-C; 12-C; 13-D; 14-C;
15-B; 16-C; 17-B; 18-A; 19-A; 20-D; 21-C;
22-A; 23-D; 24-A; 25-B; 26-C; 27-D;
28-B; 29-B; 30-A; 31-D; 32-C; 33-B; 34-D;
35-A; 36-B; 37-D; 38-C; 39-D; 40-B.

MECÂNICO – MÁQUINAS PESADAS
1-A; 2-D; 3-C; 4-D; 5-C; 6-C; 7-C; 8-D; 9-C;
10-A; 11-C; 12-C; 13-D; 14-C;
15-B; 16-C; 17-B; 18-A; 19-A; 20-D; 21-C;
22-A; 23-D; 24-B; 25-C; 26-B; 27-A;
28-A; 29-A; 30-C; 31-A; 32-C; 33-B; 34-C;
35-C; 36-D; 37-C; 38-D; 39-C; 40-D.

MERENDEIRA
1-D; 2-A; 3-D; 4-B; 5-B; 6-C; 7-D; 8-B; 9-C;
10-B; 11-D; 12-C; 13-C; 14-A;
15-B; 16-D; 17-D; 18-C; 19-C; 20-C; 21-B;
22-C; 23-A; 24-D; 25-A; 26-C; 27-B;
28-A; 29-C; 30-B; 31-A; 32-D; 33-B; 34-A;
35-D; 36-D; 37-B; 38-D; 39-B; 40-C.

MONITOR
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-D; 14-B;
15-A; 16-D; 17-B; 18-C; 19-A; 20-B; 21-B;
22-C; 23-A; 24-D; 25-C; 26-B; 27-A;
28-D; 29-A; 30-D.

MOTORISTA
1-A; 2-B; 3-D; 4-A; 5-D; 6-B; 7-B; 8-B; 9-A;
10-C; 11-C; 12-D; 13-D; 14-A;
15-B; 16-C; 17-C; 18-A; 19-B; 20-D; 21-A;
22-B; 23-A; 24-C; 25-D; 26-B; 27-C;
28-B; 29-B; 30-D; 31-C; 32-B; 33-A; 34-C;
35-D; 36-D; 37-B; 38-A; 39-D; 40-C.

OPERADOR DE MÁQUINA
1-A; 2-D; 3-C; 4-D; 5-C; 6-C; 7-C; 8-D; 9-C;
10-A; 11-C; 12-A; 13-D; 14-C;
15-B; 16-C; 17-B; 18-A; 19-A; 20-D; 21-B;
22-A; 23-C; 24-A; 25-A; 26-C; 27-D;
28-A; 29-A; 30-D; 31-D; 32-C; 33-A; 34-D;
35-C; 36-B; 37-B; 38-A; 39-C; 40-A.

PEDREIRO
1-A; 2-D; 3-C; 4-D; 5-C; 6-C; 7-C; 8-D; 9-C;
10-A; 11-C; 12-C; 13-D; 14-C;
15-B; 16-C; 17-B; 18-A; 19-A; 20-D; 21-D;
22-D; 23-C; 24-B; 25-C; 26-B; 27-D;
28-B; 29-D; 30-D; 31-A; 32-A; 33-C; 34-C;
35-A; 36-B; 37-B; 38-A; 39-D; 40-A.

PINTOR
1-A; 2-D; 3-C; 4-D; 5-C; 6-C; 7-C; 8-B; 9-D;
10-C; 11-D; 12-C; 13-A; 14-C;
15-A; 16-A; 17-C; 18-B; 19-C; 20-B; 21-D;
22-C; 23-B; 24-C; 25-B; 26-C; 27-A;
28-B; 29-A; 30-D.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
1-C; 2-D; 3-A; 4-B; 5-B; 6-A; 7-D; 8-A; 9-B;
10-A; 11-B; 12-B; 13-D; 14-C;
15-A; 16-D; 17-C; 18-C; 19-C; 20-D; 21-C;
22-D; 23-A; 24-D; 25-A; 26-D; 27-D;
28-D; 29-D; 30-C; 31-D; 32-C; 33-C; 34-B;
35-B; 36-A; 37-C; 38-D; 39-A; 40-B.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-D; 14-B;
15-A; 16-C; 17-B; 18-C; 19-D; 20-C; 21-B;
22-C; 23-D; 24-B; 25-C; 26-C; 27-A;
28-D; 29-A; 30-C; 31-C; 32-D; 33-C; 34-C;
35-C; 36-C; 37-C; 38-B; 39-C; 40-B.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE
1-A; 2-C; 3-D; 4-B; 5-A; 6-D; 7-B; 8-A; 9-A;
10-C; 11-D; 12-D; 13-C; 14-A;
15-B; 16-A; 17-D; 18-C; 19-C; 20-B; 21-D;
22-B; 23-A; 24-D; 25-C; 26-B; 27-A;
28-D; 29-B; 30-C; 31-C; 32-B; 33-C; 34-B;
35-A; 36-A; 37-C; 38-B; 39-A; 40-C.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ED. FÍSICA
1-A; 2-C; 3-D; 4-B; 5-A; 6-D; 7-B; 8-A; 9-A;
10-C; 11-D; 12-D; 13-C; 14-A;
15-B; 16-A; 17-D; 18-C; 19-C; 20-B; 21-D;
22-B; 23-A; 24-D; 25-C; 26-B; 27-A;
28-D; 29-A; 30-C; 31-B; 32-D; 33-A; 34-D;
35-B; 36-A; 37-C; 38-B; 39-C; 40-A.

PSICÓLOGO
1-A; 2-C; 3-D; 4-B; 5-A; 6-D; 7-B; 8-A; 9-A;
10-C; 11-D; 12-D; 13-C; 14-A;
15-B; 16-D; 17-C; 18-A; 19-C; 20-C; 21-B;
22-D; 23-A; 24-B; 25-D; 26-C; 27-D;
28-D; 29-C; 30-D; 31-C; 32-D; 33-A; 34-D;
35-C; 36-B; 37-D; 38-A; 39-C; 40-B.

RECEPCIONISTA
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C;
15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-C;
22-B; 23-D; 24-C; 25-A; 26-C; 27-D;
28-A; 29-C; 30-B; 31-C; 32-C; 33-C; 34-B;
35-B; 36-D; 37-D; 38-A; 39-A; 40-A.

SERVENTE
1-B; 2-C; 3-C; 4-A; 5-B; 6-D; 7-C; 8-A; 9-B;
10-B; 11-A; 12-B; 13-C; 14-A;
15-B; 16-D; 17-A; 18-A; 19-C; 20-D; 21-C;
22-D; 23-B; 24-A; 25-D; 26-C; 27-B;
28-A; 29-D; 30-B.

SUPERVISOR DE ENSINO
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-D; 14-B;
15-A; 16-D; 17-A; 18-D; 19-C; 20-B; 21-D;
22-D; 23-B; 24-C; 25-A; 26-B; 27-A;
28-A; 29-A; 30-B; 31-D; 32-C; 33-D; 34-A;
35-D; 36-A; 37-A; 38-A; 39-B; 40-D.

TÉCNICO OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO
1-B; 2-C; 3-B; 4-C; 5-D; 6-B; 7-A; 8-D; 9-A;
10-B; 11-A; 12-C; 13-B; 14-C;
15-A; 16-D; 17-C; 18-B; 19-A; 20-D; 21-D;
22-C; 23-A; 24-C; 25-B; 26-C; 27-D;
28-B; 29-A; 30-C; 31-A; 32-B; 33-C; 34-A;
35-C; 36-A; 37-D; 38-B; 39-B; 40-D.